

LEI N.º 26

Data da Lei: 05 de maio de 1969

SÚMULA: Doação dos Livros "História do Município de Guaratuba".

A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica o Sr. Chefe do Poder Executivo, autorizado a doar / o saldo restante dos livros intitulados "História do Município de Guaratuba", existentes na Sede da Municipalidade, ao seu autor Sr. Joaquim da Silva Mafra.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Guaratuba, 17 de abril de 1969.



MIGUEL JANUR

PREFEITO MUNICIPAL

"JUSTIFICATIVA"

Como é do conhecimento dos Senhores Vereadores, dedicou o Sr. Joaquim da Silva Mafra, parte de sua existência no trabalho de pesquisas para a coletânea de dados históricos, que possibilitaram a elaboração dessa importante obra, que é o livro "História do Município de Guaratuba".

Desnecessário seria dizer aqui, da sua grande importância, quer como meio de divulgação de dados históricos de nosso Município ou proporcionando subsídios aos senhores educadores de nossa Comuna, na orientação à sociedade estudantil de nossa terra.

Quando do término da obra, o Sr. Joaquim da Silva Mafra, não visou lucros, tendo recebido após a edição feita por intermédio da Municipalidade, somente 260 exemplares, gesto que bem identifica o seu alto espírito de colaboração para com o Município.

Assim, nada mais justo que, levando-se em consideração a condição a que foi levado, quando atingido diretamente pela tragédia ocorrida em nossa cidade em 22 de setembro de 1968, como prêmio ao seu importante trabalho, submetessemos a apreciação dessa Egrégia Câmara o presente Projeto de Lei, que por certo, merecerá a aprovação dos Senhores Vereadores.

Gabinete do Prefeito Municipal, Guaratuba, 17 de abril de 1969.



MIGUEL JANUR - PREFEITO MUNICIPAL